



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

DECRETO Nº. 344/2017

Alta Floresta – MT, 11 de Maio de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.376/2017 DE 09/05/2017, EM SEUS ARTIGOS 1º AO 3º.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Alta Floresta – MT, o **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), como segue:

17.01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:

Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
2.143 - 4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00

ARTIGO 2º – Para Cobertura do **Crédito Adicional Especial** ficam reduzidas as seguintes dotações:

17.01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:

Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
2.143 - 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dotações em contrario.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL